



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.677, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **YANARA ALVES GUSMÃO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, através do Processo Administrativo nº 9842, datado de 19 de dezembro de 2023, que trata de rescisão contratual e cancelamento de licença sem vencimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **YANARA ALVES GUSMÃO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula 004514-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ficando cancelada e sem efeito legal a Portaria nº 9.910, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à citada servidora.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e administrativos a **19 de dezembro de 2023**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital.
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.19 13:19:27 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo